



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANA-SFA-PR
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-SFA-PR
SECAO DE ATIVIDADES GERAIS-SFA-PR
SECAO DE COMPRAS E CONTRATOS-SFA-PR

TERMO ADITIVO Nº 1/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 – SFA/PR, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ E A EMPRESA TECNOSSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS E IMPRESSÕES, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ALÉM DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AS NECESSIDADES DA SFA-PR E UNIDADES DESCENTRALIZADAS NO PARANÁ

PROCESSO Nº 21034.019219/2017-11

CONTRATANTE:	
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
CNPJ: 00.396.895/0029-26	Ramo de Atividade: Administração Pública
Endereço: Rua José Veríssimo nº 420 Bairro Tarumã	
Cidade: Curitiba/PR	CEP: 82.820-000
Telefone: (41) 3361.4047 – 3361-4043	E-mail: gab-pr@agricultura.gov.br
DADOS DO REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	
JULIANA AZEVEDO CASTRO BIANCHINI SUPERINTENDENTE FEDERAL - SUBSTITUTO	Designado por meio da Portaria SE/MAPA nº 585/2018, publicada no Diário Oficial da União de 17.04.18, no exercício de suas competências legais.
RG: 7.587.800-1 - SSP/PR	CPF: 022.068.249-65

CONTRATADA	
Razão Social: TECNOSSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 64.799.539/0001-35	
Endereço: Rua Tamoios, 246 – Jd Aeroporto	
Cidade: São Paulo / SP	CEP: 04630-000
Telefone: (11) 2808-7800 / 97148-0340	E-mail: governo@tecnoset.com.br
DADOS DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA: DIRETOR COMERCIAL	
PAULO JOSÉ FODOR	

CPF: 284.516.448-76

Tendo em vista o que consta no Processo n.º 21034.019219/2017-11, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes acima especificadas resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001 / 2019 por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/02/2020, em conformidade ao Art. 57, II, artigo 65 § 8º da Lei nº 8.666/93.

O valor mensal da contratação é de **R\$ 3.763,82** (três mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um valor anual total de **R\$ 45.165,84** (quarenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 05/02/2020 A 04/02/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Contrato será corrigido anualmente, observando o interregno mínimo de 01(um) ano, pela variação do IGP-M, variação do período de DEZ/2018 a NOV/2019, com um percentual de 5,11% (cinco vírgula onze), perfazendo um acréscimo no valor total do contrato de **R\$ 2.307,97** (dois mil trezentos e sete reais e noventa e sete centavos).

O valor mensal do contrato passa dos atuais **R\$ 3.763,82** (três mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), para **R\$ 3.956,15** (três mil novecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), e o valor anual dos **R\$ 45.165,84** (quarenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 47.473,81** (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, nos PI's IPOANIMAL, INSPLACCLASS, VIGIFIAS, VIGIAGROS, FISCALI e OPERASAF, elemento de despesa 33.90.40

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 001 / 2019 – SFA/PR entre as partes.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o Primeiro Termo Aditivo, o qual vai assinado eletronicamente pelos contratantes.

JULIANA AZEVEDO CASTRO BIANCHINI

Superintendente Federal - Substituto

PAULO JOSÉ FODOR

Diretor comercial



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA AZEVEDO CASTRO BIANCHINI**, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Paraná - Substituto (a), em 03/02/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO JOSÉ FODOR**, Usuário Externo, em 04/02/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9811937** e o código CRC **07399E79**.